



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL N° 2.614/2024)

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA N° ____ / 2025

Apresentação: 14/05/2025 11:47:30.167 - PL261424
EMC 609/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.609/2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente ao art.
15 do Projeto de Lei.*

Art. 1º Acrescente-se ao art. 15 do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Art. 15. A parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, nos termos da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino **público**, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta de financiamento prevista no PNE.

Parágrafo único. A destinação de que trata o caput ocorrerá em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do disposto no art. 212 da Constituição, além de outros recursos previstos em lei.”

JUSTIFICATIVA

A inclusão do termo "público" no artigo 15 do PNE é fundamental para garantir que os recursos provenientes da exploração de petróleo e gás natural sejam direcionados exclusivamente para a rede pública de ensino, evitando qualquer possibilidade de desvio desses recursos para iniciativas privadas ou parcerias público-privadas que possam fragilizar o caráter público e universal da educação. Essa especificação reforça o compromisso constitucional (art. 212) de destinação prioritária de recursos públicos para a educação pública, assegurando que os investimentos alcancem diretamente as escolas e instituições mantidas pelo poder público, que atendem majoritariamente a população em maior situação de vulnerabilidade. Além disso, essa redação impede interpretações ambíguas que poderiam permitir o uso desses recursos em subsídios ou convênios com o setor privado, garantindo assim o fortalecimento do sistema público de ensino como eixo central das políticas educacionais no país.

Sala da Comissão, 13 de maio de 2025

Deputada Duda Salabert

PDT/MG

